



### RESULTADO DE JULGAMENTO

**1. Referência:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2

**2. Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

**3. INSCRITOS:**

- 3.1. TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.067.320/0001-33;  
3.2. COSISA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.401.746/0001-00.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

#### Pavimentação Asfáltica

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 09.067.320/0001-33	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem). Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo técnico (CAT) com atestado para o item b (fresagem).
COSISA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 52.401.746/0001-00.	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem). Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo técnico (CAT) com atestado para o item b (fresagem).

**5. Conclusão:**

As proponentes, por sua vez, não foram qualificadas, conforme disposição do item (subitem 4.16 do edital).





**6. Publicidade do resultado:**

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do propONENTE nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

**7. Dos recursos:**

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	